



CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
ESTADO DO MARANHÃO

Lei Nº 83/75.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, com base no que dispõe o Art. 39 e parágrafo 1º da Lei nº 2820-B, de 19 de Fevereiro de 1968, Lei Orgânica dos Municípios, promulga a seguinte Lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir / Crédito Especial no valor de CR\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS) para fazer face às despesas com indenização trabalhistas de Servidores desta Municipalidade implicados em Inquérito Administrativo dos quais foram rescindidos os contratos por "Justa Causa", na seguinte dotação orçamentária:

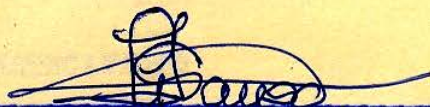
SERVIÇO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
15-TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
1582-PREVIDÊNCIA
1582492-PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL
1582421.1- PAGAMENTO DE IDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - ENCARGOS DIVERSOS.....CR\$ 30.000,00


Art. 2º) - A fonte de recursos será a anulação parcial/ da seguinte dotação orçamentária:

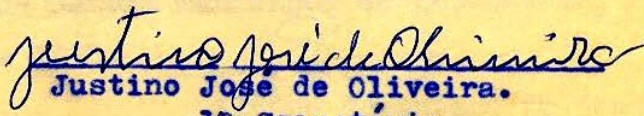
SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
04-AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.
0416-ABASTECIMENTO
0416096-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
0416096224-PAGAMENTO DE JUROS DE EMPRÉSTIMO AUFERIDO COM O
BASA.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Imperatriz, aos 13 dias do mês de Agosto de 1975.


Alvina Fortaleza de Sousa
Presidente.


Olivio Alves Viana.
Vice-Presidente.


Justino José de Oliveira.
1º Secretário


Pedro Ribeiro Gonçalves.